



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 52/2019/PPGTI/PRPIPG/REITORIA
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MPTI) – Período 2020.1**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB, da Direção Geral do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação (PPGTI), torna público aos interessados que, **no período de 29 de outubro de 2019 a 12 de dezembro de 2019**, estão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação (MPTI)**, Campus João Pessoa, **para o período 2020.1**, nos termos definidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Tecnologia da Informação (TI) OU curso de nível superior em qualquer outra área correlata com pós-graduação na área de TI. A aceitação de cursos de graduação em áreas correlatas ficará a critério da Comissão de Seleção do PPGTI.

1.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição <https://sites.google.com/ifpb.edu.br/selecao2020ppgti/>

1.3. O candidato deverá selecionar um dos temas propostos pelos professores do PPGTI ao qual irá submeter um pré-projeto. Os temas estão listados no Quadro I do item 4.1 e descritos no Anexo IV.

1.4. O sistema de inscrição solicitará os seguintes documentos:

- (a) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo I), com cópia dos documentos comprobatórios;
- (b) *Curriculum Vitae*, da Plataforma Lattes;
- (c) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou outro órgão competente. Se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação, ele deverá

apresentar uma declaração da coordenação do curso, carimbada e assinada pelo coordenador, informando a data prevista para conclusão. O candidato deverá comprovar estar em condições de concluí-lo até 10 de fevereiro de 2020, data de início das aulas.

- (d) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
- (e) Cópia do diploma de pós-graduação na área de TI ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC ou outro órgão competente, no caso de o candidato possuir algum;
- (f) Cópia da carteira de identidade – RG e CPF para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- (g) Comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- (h) Comprovante de quitação eleitoral;
- (i) Comprovante de residência;
- (j) Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação e de qualificação profissional, se for o caso;
- (k) No caso de candidato que possua vínculo empregatício, poderá ser apresentada declaração assinada do empregador informando a disponibilidade do candidato para a realização dos estudos de acordo com o Anexo II;
- (l) Declaração assinada de optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), conforme Anexo III, para candidatos optantes.
- (m) Pré-projeto de Pesquisa Aplicada alinhado a um dos temas propostos pelos professores do PPGTI, conforme Anexo IV.

1.5. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no Quadro II do item 6.1 deste Edital.

1.6. Somente será considerada uma única inscrição por candidato. Caso mais de uma inscrição tenha sido realizada em um mesmo CPF, a última em ordem cronológica será considerada.

2. DOS TEMAS E DAS LINHAS DE PESQUISAS

2.1 O pré-projeto do candidato deve estar alinhado a um dos temas propostos pelos professores do PPGTI.

2.2 A lista com os temas está apresentada no Quadro I do item 4.1, e suas descrições encontram-se no Anexo IV – Pré-Projeto de Pesquisa.

2.4 Os temas estão associados a uma das linhas de pesquisa do PPGTI, a saber:

- (a) Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS);
- (b) Redes e Sistemas Distribuídos (RSD).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção fará a avaliação do pré-projeto e dos documentos enviados pelos candidatos.

3.2. A pontuação final do candidato será calculada através da média ponderada entre a nota do pré-projeto (PP) e a pontuação obtida no Formulário com Pontuação do Candidato (Anexo I). A pontuação final do candidato alcançará o máximo de 100 pontos e será calculada através da fórmula:

$$PP * 0.4 + Anexo I * 0.6$$

3.3. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão descritos no Anexo IV, que versa sobre o Pré-Projeto de Pesquisa.

3.4. O candidato será desclassificado se não atingir a nota mínima de 50 no pré-projeto de pesquisa.

3.5. Os candidatos serão classificados e aprovados por tema, de acordo com o pré-projeto, em ordem decrescente.

3.6. Caso algum dos temas não tenha candidato aprovado, serão convocados para esse(s) tema(s) os candidatos classificados (PP > 50) inscritos na mesma linha de pesquisa.

3.7. Caso mais de um tema não tenha candidato aprovado em uma mesma linha de pesquisa, os candidatos classificados e não aprovados nessa linha, em ordem decrescente, deverão optar um dos temas disponíveis.

3.8. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados o Anexo I e o pré-projeto, para desempate, obedecendo-se à seguinte sequência:

- (a) Maior pontuação no pré-projeto.
- (b) Maior pontuação no item 8 do Anexo I;
- (b) Maior pontuação no item 2 do Anexo I.
- (c) Maior pontuação no item 3 do Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas, sendo 12 (doze) destinadas à linha de pesquisa Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) e 11 (onze), à linha de pesquisa Redes e Sistemas Distribuídos (RSD), podendo esse número ser ampliado,

dependendo da capacidade de absorção de cada uma das duas linhas de pesquisa do programa.

Quadro I – Distribuição dos temas e vagas.

| TEMA | Linha | Vagas |
|---|-------|-------|
| Linha de Pesquisa: Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) – 12 vagas | | |
| Gamificação <i>Dr. Lafayette Batista Melo</i> | GDS | 2* |
| Melhorando a tomada de decisão a partir do gerenciamento e análise de dados diversos <i>Dra. Damires Yluska de Souza Fernandes</i> | GDS | 2* |
| Plataforma para acompanhamento de métricas de qualidade e produtividade de equipes de software <i>Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros</i> | GDS | 1 |
| Suporte automatizado para especificação integrada de requisitos voltados para equipes de software (desenvolvimento e testes) baseada na adoção de critérios de aceitação de negócio e técnicos em projeto ágeis. <i>Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros</i> | GDS | 1 |
| Práticas de Experiência do Usuário (UX) e Usabilidade na Indústria <i>Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros</i> | GDS | 1 |
| Engenharia de Software Aplicada a Construção de Tecnologias Educacionais <i>Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros</i> | GDS | 1 |
| Boas práticas no gerenciamento de times virtuais de desenvolvimento de software <i>Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros Dra. Heremira Brasileiro Lira e Dra. Nadja da Nóbrega Rodrigues (externas ao PPGTI)</i> | GDS | 1 |
| Gestão de Atividades de Testes no Cenário de Big Data <i>Dra. Crishane Azevedo Freire Dr. Edemberg Rocha da Silva</i> | GDS | 2* |
| Deteção de Especialistas de Código para Mitigar Custos de Manutenção <i>Dr. Katyusco de Farias Santos</i> | GDS | 1 |
| Linha de Pesquisa: Redes e Sistemas Distribuídos (RSD) – 11 vagas | | |
| Plataforma para projeto e testes de sistemas baseados em IoT <i>Dr. Alisson Vasconcelos de Brito Dr. Ramon Leon Victor Medeiros (externo ao PPGTI)</i> | RSD | 1 |
| Estratégias para Reconhecimento de Padrões em Sistemas <i>Dra. Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas</i> | RSD | 1 |
| Avaliação de Desempenho de Serviços Baseados em Computação na Nuvem <i>Dr. Paulo Ditarso Maciel Jr.</i> | RSD | 1 |
| Tecnologias de Registro Distribuído e suas Aplicações <i>Dr. Dênio Mariz Timóteo de Sousa Dr. Rostand Edson Oliveira Costa</i> | RSD | 2* |
| IoT e/ou Visão Computacional no Contexto de Sustentabilidade <i>Dra. Luciana Pereira Oliveira</i> | RSD | 2* |

| | | |
|--|-----|----|
| Sistema distribuído para controle automático de frequência usando visão computacional <i>Dr. Ruan Delgado Gomes Dr. Katyusco de Farias Santos</i> | RSD | 1 |
| Automatização de projetos de redes sem fio <i>Dr. Thiago Gouveia da Silva</i> | RSD | 1 |
| Desenvolvimento de Novos Mecanismos e Protocolos Visando o Aumento de Confiabilidade de Redes de Sensores sem Fio Industriais <i>Dr. Ruan Delgado Gomes Dr. Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa</i> | RSD | 2* |

* Uma das vagas desses temas são destinadas a Negros, Pardos e Indígenas e Pessoas com Deficiência (PcD).

4.2. De acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução *Ad Referendum* N° 29, de 01 de Setembro de 2017

(<http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29>), que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB, que trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), totalizando em 5 (cinco) vagas e 1 (uma) vaga, respectivamente, conforme Quadro I do item 4.1.

4.2.1. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, indicando uma das modalidades de reserva de vaga (categoria cor/raça ou pessoa com deficiência).

4.2.2. O candidato autodeclarado negro ou indígena será convocado para se apresentar à Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Resolução *Ad Referendum* N° 29, de 01 de setembro de 2017, em horário e local a serem divulgados.

4.2.3. No ato da matrícula, o aluno PcD aprovado para esta vaga deverá apresentar o laudo original, constando o Código Internacional de Funcionalidade, expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

4.2.4. Os candidatos classificados e selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudos, desde que satisfaçam aos critérios de concessão e oferta dos órgãos financiadores.

4.2.5. As bolsas de estudos concedidas têm vigência de, no máximo, 24 meses e sua manutenção requer que o aluno apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. As regras para concessão e manutenção das bolsas serão divulgadas em Edital Interno para seleção de bolsistas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, via protocolo (Campus João Pessoa), no período estipulado no calendário apresentado no item 6.1 deste Edital.

5.2. A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo PPGTI.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro II.

Quadro II - Calendário do Processo Seletivo do PPGTI para o semestre 2020.1.

| ETAPA | Data(s) |
|--|---------------------------|
| Inscrição | 29/10/2019 a 12/12/2019 |
| Divulgação da homologação preliminar das inscrições (verificação do envio dos documentos) | 14/12/2019 |
| Interposição de recursos da homologação | 15/12/2019 |
| Divulgação da homologação final das inscrições | 16/12/2019 |
| Análise curricular e dos pré-projetos | 16/12/2019 a 26/12/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar | Até o dia 31/12/2019 |
| Interposição de recursos | 02 a 03/01/2020 |
| Divulgação do resultado final | 20/01/2020 |
| Pré-matrícula | 22/01/2020 a 25/01/2020 |
| Matrícula | 28/01/2020 a 31/01/2020 |
| Início das aulas | Semana de 10 a 14/02/2020 |

7. DA PRÉ - MATRÍCULA

7.1. Após divulgação do resultado final (pós recursos), os candidatos selecionados devem realizar pré-matrícula no período disposto no Quadro II do calendário do item 6.1.

7.2. A pré-matrícula será realizada através do preenchimento de formulário online disponibilizado em <https://sites.google.com/ifpb.edu.br/prematricula2020ppgti/>.

7.3. O candidato aprovado que não efetuar a pré-matrícula na data especificada será considerado desistente, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser convocado o próximo candidato do respectivo tema, obedecida a ordem de classificação e às ações afirmativas, se for o caso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. No ato da matrícula, o candidato (ou seu Procurador munido de procuração pública ou particular, com firmas reconhecidas em cartório) deverá entregar cópia autenticada (ou original + cópia) de toda a documentação enviada para realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital.

8.2. O candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso de graduação.

8.3. Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- (a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste Edital;
- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida;
- (d) Procurador não apresentar procuração conforme definido no item 8.1 acima.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros
- Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros
- Dra. Damires Yluska de Souza Fernandes
- Dr. Dênio Mariz Timóteo de Sousa
- Ms. Franklin Garcia Figueiredo (secretário do PPGTI)

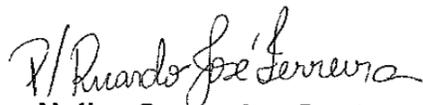
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com a Internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.

10.2. Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3. Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGTI no seguinte endereço: Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa - PB – CEP 58.015-430; ou pelo e-mail: secretaria.ppgti@ifpb.edu.br; e também pelos telefones (83) 3612-1394 e 3612-1198.

João Pessoa, 29 de outubro de 2019.



Neilor Cesar dos Santos

Diretor-Geral IFPB/Campus João Pessoa

Ricardo José Ferreira

Diretor Geral Substituto

SIAPE 1926573

IFPB-CAMPUS JOÃO PESSOA



Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação